



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 642/2011

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito com criação de Dotação Especial no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito com criação de dotação especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2011, um crédito com criação de dotação especial no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), tendo como contrapartida o valor de R\$ 4.008,16 (quatro mil, oito reais e dezesseis centavos), para **PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**, mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- 05 – Secretaria Municipal de Urbanismo
- 05.001 – Divisão de Urbanismo e Habitação
- 15 - Urbanismo
- 15 451 – Infraestrutura Urbana
- 15 451 0019 – Melhoria do Tráfego Urbano
- 15 451 0019 1002 – Pavimentação de Ruas
- 449051000000 – Obras e Instalações
- 339030000000 – Material de Consumo



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 21 de novembro de 2011.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal